



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR MARCELO GUERRA ZONTA

PROJETO DE LEI CMC N° ____/2026

**EMENTA: Declara de Utilidade Pública,
PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE
BASE, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais, **APROVA**.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, O PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE, com sede Rua Waldemar Siepieski, nº 200, Ed. Villagio Comercial Campo Grande, loja 30, Bairro Rio Branco, Cariacica-ES, o CEP 29.147-600 e inscrita no CNPJ de nº 53.242.837/0001-03.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 26 de janeiro de 2026.

Assinado
digitalmente por
MARCELO GUERRA
ZONTA:07460504700 MARCELO GUERRA
ZONTA:07460504700
Data: 2026.01.26
MARCELO ZONTA
Vereador
PSB

Rua Waldemar Sieperski nº 200, Ed. Comercial Villagio Campo Grande – 15º andar – sala 1504
E-mail: marcelozonta@camaracariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330030003800340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR MARCELO GUERRA ZONTA**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa declarar de Utilidade Pública o PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE.

O PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE, pessoa jurídica de direito privado, constituída desde o ano de 2023, com fins não econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que e ela dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, em colaboração com os poderes públicos e as demais associações, visando a solidariedade social.

Plenário Vicente Santório Fantini, 28 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente
por MARCELO
GUERRA
ZONTA:07460504700 Data: 2026.01.26
MARCELO ZONTA
Vereador
PSB

Rua Waldemar Sieperski nº 200, Ed. Comercial Villagio Campo Grande – 15º andar – sala 1504
E-mail: marcelozonta@camaracariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330030003800340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.242.837/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/11/2023
NOME EMPRESARIAL PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R WALDEMAR SIEPIERSKI	NÚMERO 200	COMPLEMENTO LOJA 30 EDIF VILLAGGIO COMERCIAL	
CEP 29.147-600	BAIRRO/DISTRITO RIO BRANCO	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTARGES@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9954-3691		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2023		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/12/2023 às 10:26:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330030003800340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE
CNPJ: 53.242.837/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:59:08 do dia 18/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2026.

Código de controle da certidão: **FABE.BE14.A544.83FE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330030003800340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20260000111621

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 53.242.837/0001-03

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **28/01/2026**, válida até **28/04/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 28/01/2026.

Autenticação eletrônica: **0010.913F.8200.A7DE**



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330030003800340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE DIRETORIA E/OU CONSELHO

Eu, Arquilino Canal, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° 578.241.507-04 e RG. N° 298.268 SPTC/ES, residente à Rua Presidente Dutra, 50, Campo Grande, Cariacica – ES, na qualidade de Presidente do PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE, venho declarar para os devidos fins, que, todos os cargos de diretoria e ou conselho fiscal, são exercidos de forma voluntária e não são remunerados, não são distribuídos lucros, bonificações ou qualquer tipo de vantagens a dirigentes, mantenedores ou associações da entidade.

Esta declaração é feite em conformidade com os requisitos legais para a obtenção da Declaração de Utilidade Pública e pode ser apresentada a qualquer momento para fins de comprovação.

Cariacica, 26 de janeiro de 2026.

**ARQUILINO CANAL
PRESIDENTE**



DECLARAÇÃO DE PLENO FUNCIONAMENTO

Eu, Arquilino Canal, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 578.241.507-04, na qualidade de Presidente do PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE – com sede Rua Waldemar Siepieski, nº 200, Ed. Villagio Comercial Campo Grande, loja 30, Bairro Rio Branco, Cariacica-ES, o CEP 29.147-600 e inscrita no CNPJ de nº 53.242.837/0001-03., venho declarar para os devidos fins, que, o referido Projeto está em pleno funcionamento, há mais de 24 meses, cumprindo regularmente suas finalidades estatutárias e prestando serviços à coletividade de forma desinteressada.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins legais;

Cariacica, 26 de janeiro de 2026.

**ARQUILINO CANAL
PRESIDENTE**





ESTATUTO DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE

ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO, neste estatuto designada, simplesmente, como PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE, fundada em data de 15/09/2023 (quinze de setembro de dois mil e vinte e três), com sede e foro na cidade de Cariacica/ES, na Rua Waldemar Siepierski, 200, Loja 30, Ed. Comercial Villaggio, Rio Branco, Cariacica/ES, Cep 29147-600, é uma ASSOCIAÇÃO de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE:

No desenvolvimento de suas atividades, O PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE observará os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

1. com a prática esportiva formar cidadão;
2. incentivar a prática do esporte;
3. incentivar os estudos das crianças e adolescentes;
4. promover torneios e campeonatos internos e externos;
5. afastar as crianças e adolescentes do álcool e das drogas;

Parágrafo Único - Para cumprir suas finalidades sociais, o PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE, se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembléia Geral.

ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS.

O PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE se dedicara às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

ARTIGO 4º – DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembléia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE , e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

- I. Fiscalizar os membros DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;

Kelly Cristina Bruno





- V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE;
- VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE;
- VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VIII. Deliberar quanto à dissolução DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE
- IX. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Primeiro - As assembléias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou; Parágrafo Segundo - Quando a assembléia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembléia, aqueles que deliberaram por sua realização, farão a convocação;

ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE, e que são relacionados em folha anexa;
- II. Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
- III. Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembléia Geral;
- IV. Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados;

ARTIGO 6º – DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE ;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses do DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE;

Kelly Cristina Bruno
2023.07.06





- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
 - VI. Comparecer por ocasião das eleições;
 - VII. Votar por ocasião das eleições;
 - VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE, para que a Assembléia Geral tome providências.
- Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 8º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pelo DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

ARTIGO 9º – DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ARTIGO 10 – DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembléias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo segundo – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembléia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembléia

Geral;

Parágrafo terceiro– Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo quarto – O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE.

ARTIGO 11 – DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;


Kelly Cristina Bruno
Câmara de Vereadores de Cariacica





III. Eliminação do quadro social.

ARTIGO 12 - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

São órgãos DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE:

- I. Diretoria Executiva;
- II. Conselho Fiscal.

ARTIGO 13 - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva do PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE será constituída por 06 (seis) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, podendo ser convocada quando se fizer necessário durante o ano, e extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros

ARTIGO 14 - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

- I. Dirigir o DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social;
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembléia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar a Assembléia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir pedido de inscrição de associados;
- VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 15 - COMPETE AO PRESIDENTE (as competências, deste e dos demais devem seguir a composição contida no art. 13)

- I. Representar o DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
 - II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
 - III. Convocar e presidir as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
 - IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
 - V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do no anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;
 - VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
 - VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.
- Parágrafo Único – Compete ao Vice – Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

*Kelly Cristina Bruno
2015*





ARTIGO 16 - COMPETE AO 1º SECRETÁRIO

- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Redigir a correspondência DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE;
- III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Parágrafo Único – Compete ao 2º Secretário, substituir o 1º Secretário, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 17 - COMPETE AO 1º TESOUREIRO

- I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
 - II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
 - III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos ao DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE;
 - IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
 - V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
 - VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE, apresentando-a, quando solicitado, à Assembléia Geral.
- Parágrafo Único – Compete ao 2º Tesoureiro, substituir o 1º Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 18 - DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, que será composto por três membros, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE, com as seguintes atribuições;

- I. Examinar os livros de escrituração DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pelo DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE, ou pela maioria simples de seus membros.

ARTIGO 19 - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 04(quatro) em 04 (quatro) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

Kelly Cristina Bruno
CABES 8.705





ARTIGO 20 - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Assembléia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce no DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE.
- V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 21 - DA RENÚNCIA

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Geral; Assembléia

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembléia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembléia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 22- DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não receberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas no DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE.

ARTIGO 23 – DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE.

ARTIGO 24 - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE será constituído e mantido por:





- I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;
- II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde de que revertidos totalmente em benefício DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE;
- III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

ARTIGO 25 - DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE.

ARTIGO 26 - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados

ARTIGO 27 - DA DISSOLUÇÃO

O DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados Parágrafo único - Em caso de dissolução social DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

ARTIGO 28 – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 29 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O DO PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

Kelly Cristina Bruno
C.R.B. 8.705





ARTIGO 30 - DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembléia Geral.

Cariacica, 15 de setembro de 2023

Orgeulho Cariacica
Presidente

Advogado

Nome:

OAB nº 8705

Kelly Cristina Bruno
Orgeulho Cariacica





ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA CONSTITUIÇÃO,
APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA 1^a. DIRETORIA DO
PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 19:30 (dezenove horas de trinta minutos) horas, reuniram-se em assembleia extraordinária referente ao PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE, com sede à situada à Rua sede na Rua Waldemar Siepierski, 200, Loja 30, Ed. Comercial Villaggio, Rio Branco, Cariacica/ES, Cep 29147-600.

Sendo todos, devidamente convocados, para aprovação das seguintes pautas:

- a) FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA CONSELHO FISCAL;
- b) APROVAÇÃO DA REDAÇÃO DO ESTATUTO;
- c) APROVAÇÃO DO ENDEREÇO SEDE;
- d) APROVAÇÃO DA DENOMINAÇÃO- PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE

Assumiu a presidência dos trabalhos o Srº Arquilino Canai, convidando o Srº Itamar Rodrigues Coimbra, para secretariá-lo. O presidente explicou aos presentes a importância da fundação do Instituto como instrumento de organização para promover a filantropia no amparo de pessoas necessitadas de apoio moral, religioso, material, social, psicológico, terapêutico e de psicanálise, oferecendo assistência efetiva de promoção do indivíduo; Prevenir a marginalidade, do indivíduo, servindo como instrumento de mudança de comportamento, atitudes e valores morais e éticos, visando, além do bem estar do indivíduo, o da comunidade; Proporcionar atendimento nos aspectos de educação, saúde terapêutica, recreação, religioso, readaptação social e familiar, ainda, formação profissional; Promover eventos sociais, culturais e cívicos com fins benéficos; Disseminar e multiplicar métodos e tecnologias consideradas reaplicáveis, assim como conceitos e práticas das Economias circulares, por meio de cursos, oficinas, seminários, eventos e palestras para pessoas, entidades, instituições públicas ou privadas e OUTROS; Celebrar convênios, contratos, termos de parceria, acordos e quaisquer outras formas de obrigar ou manifestar vontade, com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, sociedades de Economia mista, entidades paraestatais, consórcios, associações, sociedades e demais entidades, civis ou comerciais, nacionais ou internacionais, dotadas ou não de personalidade jurídica, relacionadas ao seu campo de atuação; Filiar-se a outras entidades congêneres, a níveis municipais, regionais, estaduais ou nacionais, sem perder sua individualidade e poder de decisão;

O presidente fez aos presentes uma explanação das atribuições e responsabilidades devidas ao PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE, a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Em seguida o presidente solicitou que procedesse a leitura do Estatuto Social. Finda a leitura o Presidente submeteu-o, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, a sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

Kelly Cristina Bruno
SABESP 0.706



50
2^a
ZONA
CARIACICA

Seguindo a ordem da noite iniciou-se o processo de Eleição para Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Foi esclarecido que todos os presentes, maiores de idade, terão o direito de votar e serem votados.

Sendo assim, procedeu-se a aprovação dos nomes sugeridos para a mesa Diretora, sendo em seguida, eleita e empossada, com um mandato de 04(quatro) anos, com início em 15 de setembro de 2023, e termino em 14 de setembro de 2027 e CONSELHO FISCAL com mandato de 04(quatro) anos, com início em 15 de setembro de 2023, e termino em 14 de setembro de 2027, que após proposta e votação, os assuntos foram aprovados por unanimidade, ficando a diretoria e conselho fiscal assim composto:

PRESIDENTE: Arquilino Canal, solteiro, funcionário público, portador do RG: 298.265, SPTC/ES, inscrito no cadastro de pessoas Físicas CPF/MF sob nº 578.241.507-04, residente a Rua Presidente Dutra, 50, Campo Grande, Cariacica/ES, CEP 29.146.090; VICE – PRESIDENTE: Guilherme Costa Acylinho, solteiro, autônomo, portador do RG: 3.572.153, SPTC/ES, inscrito no cadastro de pessoas Físicas CPF/MF sob nº 162.601.287-38, residente a Rua Adelio Silva Brito, 650, Coqueiral Itaparica/ES, CEP 29.102.905; 1º TESOUREIRO: Ariane da Conceição Lemos, casada, autônoma, portadora do RG: 4.120.207 SPTC/ES, inscrita no cadastro de pessoas Físicas CPF/MF sob nº 186.498.677-82, residente à Avenida Ministro Eurico Salles, 234, Campo Grande, Cariacica/ES, CEP 29.146-140; 2º TESOUREIRO: Jorceano Antônio Coelho, casado, gerente comercial, portador do RG: M8.042.288 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas Físicas CPF/MF sob nº 082.779.657-96, residente à Avenida Ministro Eurico Salles, S/N, Campo Grande, Cariacica/ES, CEP 29.146-140; 1º SECRETÁRIO: Itamar Rodrigues Coimbra, solteiro, comerciante, portador do RG: 1.196.655 SSP/ES, inscrito no cadastro de pessoas Físicas CPF/MF sob nº. 034.927.587-46, residente à Avenida Ministro Eurico Salles, 78, Campo Grande, Cariacica/ES, CEP 29.146-140; 2º SECRETÁRIO: Sandy Gabriely Cordeiro, solteira, professora, portadora do RG: 3.212.905 SSP/ES, inscrita no cadastro de pessoas Físicas CPF/MF sob nº. 140.008.857-74, residente à Rua Santana, 324, São Geraldo, Cariacica/ES, CEP 29.146-655;

CONSELHO FISCAL: Hugo Deleon Aniceto dos Santos, Casado, balconista de loja de calçados, portador do RG 2.018.142 SSP/ES, inscrito no cadastro de pessoas Físicas CPF/MF sob nº. 107.149.187-33, residente à Rua Santana, 324, São Geraldo, Cariacica/ES, CEP 29.146-655; Moacir Sartori, Casado, comerciante, portador do RG 383.254/ES inscrito no cadastro de pessoas Físicas CPF/MF sob nº. 576.766.907-49, residente à Avenida Ministro Eurico Salles, S/N, Campo Grande, Cariacica/ES, CEP 29.146-140; e Alfredo Maria Barroca, solteiro, professor aposentado, portador do RG N°. 98.017/ES inscrito no cadastro de pessoas Físicas - CPF/MF sob nº. 125.398.057-87, residente à Rua Sertório Franco, 68, Antônio Honório /ES, CEP 29.070-835;

Seguindo com os trabalhos da noite, procedeu se a aprovação por unanimidade do Endereço da sede, sendo situada á Rua Waldemar Siepierski, 200, Loja 30, Ed. Comercial Villaggio, Rio Branco, Cariacica/ES, Cep 29147-600.

Procedeu ainda a aprovação por unanimidade da DENOMINAÇÃO- PROJETO COPA POPULAR DE FUTEBOL DE BASE.





O Presidente declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da organização, por lei especial ou em virtude da conduta criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade (art. 1.011 §1º do Código Civil).

A Seguir o Presidente declarou definitivamente cumpridas todas as formalidades legais da presente Assembleia, franqueada assim a palavra a quem dela quisesse fazer uso para discorrer sobre os assuntos em pauta. Ninguém se manifestando, e nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada à presente Ata, que após lida, foi aprovada e assinada por todos, sem qualquer ressalva.

Cariacica, 15 de setembro de 2023

Arquimedes Canal

Arquimedes Canal
Presidente

Guilherme Costa Acylinho
Vice-Presidente

Ariane da C. Lemos

Ariane da Conceição Lemos
1º Tesoureiro

Jorgeano Antônio Coelho

Jorgeano Antônio Coelho
2º Tesoureiro

Itamar Rodrigues Coimbra

Itamar Rodrigues Coimbra
1º Secretário

Sandy Gabriely Cordeiro

Sandy Gabriely Cordeiro
2º Secretário

CONSELHO FISCAL

Hugo Déleon Aniceto dos Santos

Hugo Déleon Aniceto dos Santos
Conselheiro

Moacir Sartori

Moacir Sartori
Conselheiro

Alfredo Maria Barroca

Alfredo Maria Barroca
Conselheiro

Kelly Cristina Bruno

COMBES 8705





COPA POPULAR DE FUTEBOL INFANTIL



RELAÇÃO DA DIRETORIA DA COPA POPULAR DE FUTEBOL INFANTIL

DIRETORIA	PRESIDENTE	CPF	PROFISSÃO
NOME	ARQUILINO CANAL	578.241.507.04	FUNCIONARIO PUBLICO

ESTADO CIVIL SOLTEIRO = RUA PRESIDENTE DUTRA Nº 50 CAMPO GRANDE CARIACICA ES.

=====

DIRETORIA	VICE PRESIDENTE	CPF	PROFISSÃO
NOME	GUILHERME COSTA ACYLINO	162.601.287.38	AUTONOMO

ESTADO CIVIL SOLTEIRO= RUA DELIO SILVA BRITO Nº 650 COQUEIRAL ITAPARICA VILA VELHA

=====

DIRETORIA	1º TESOUREIRO	CPF	PROFISSÃO
NOME	ARIANE DA CONCEIÇÃO LEMOS	186.498.677.82	

ESTADO CIVIL CASADA RUA MINISTRO EURICO SALLES 234 C. GRANDE CARIACICA ES

=====

DIRETORIA	2º TESOUREIRO	CPF	PROFISSÃO
NOME	JORCEANO ANTONIO COELHO	082.779.657.96	GERENTE COMERCIAL

ESTADO CIVIL CASADO RUA MINISTRO EURICO SALLES S/N C. GRANDE CARIACICA ES

=====

DIRETORIA	1º SECRETARIO	CPF	PROFISSÃO
NOME	ITAMAR RODRIGUES COIMBRA	034.927.587.46	COMERCIANTE

ESTADO CIVIL SOLTEIRO RUA MINISTRO EURICO SALES 78 C. GRANDE CARIACICA ES

=====

DIRETORIA	2º SECRETARIO	CPF	PROFISSÃO
NOME	SANDY GABRIELY CORDEIRO	140.008.857-74	PROFESSORA

ESTADO CIVIL SOLTEIRA RUA SANTANA 324 SÃO GERALDO CARIACICA ES

=====

CONSELHO FISCAL

DIRETORIA	NOME	CPF	PROFISSÃO
CONS. FISCAL	HUGO DELEON A. DOS SANTOS	107.149.187.33	BALCONISTA DE LOJA DE CALÇADOS

ESTADO CIVIL CASADO RUA SANTANA 324 SÃO GERALDO CARIACICA ESD

=====

DIRETORIA	NOME	CPF	PROFISSÃO
CONS. FISCAL	MOACIR SARTORI	576.766.907.49	COMERCIANTE

ESTADO CIVIL CASADO RUA MINISTRO EURICO SALLES S/N C. GRANDE CARIACICA ES

=====

DIRETORIA	NOME	CPF	PROFISSÃO
CONS. FISCAL	ALFREDO MARIA BARROCA	125.398.057-87	PROFESSOR APOSENTADO

ESTADO CIVIL SOLTEIRO RUA SERTORIO FRANCO 68 ANTONIO HONORIO VITORIA ES





COPA POPULAR DE FUTEBOL INFANTIL



RELAÇÃO DA DIRETORIA DA COPA POPULAR DE FUTEBOL INFANTIL

DIRETORIA	PRESIDENTE	CPF	PROFISSÃO
NOME	ARQUILINO CANAL	578.241.507.04	FUNCIONARIO PUBLICO

ESTADO CIVIL SOLTEIRO = RUA PRESIDENTE DUTRA Nº 50 CAMPO GRANDE CARIACICA ES.

=====

DIRETORIA	VICE PRESIDENTE	CPF	PROFISSÃO
NOME	GUILHERME COSTA ACYLINO	162.601.287.38	AUTONOMO

ESTADO CIVIL SOLTEIRO= RUA DELIO SILVA BRITO Nº 650 COQUEIRAL ITAPARICA VILA VELHA

=====

DIRETORIA	1º TESOUREIRO	CPF	PROFISSÃO
NOME	ARIANE DA CONCEIÇÃO LEMOS	186.498.677.82	

ESTADO CIVIL CASADA RUA MINISTRO EURICO SALLES 234 C. GRANDE CARIACICA ES

=====

DIRETORIA	2º TESOUREIRO	CPF	PROFISSÃO
NOME	JORCEANO ANTONIO COELHO	082.779.657.96	GERENTE COMERCIAL

ESTADO CIVIL CASADO RUA MINISTRO EURICO SALLES S/N C. GRANDE CARIACICA ES

=====

DIRETORIA	1º SECRETARIO	CPF	PROFISSÃO
NOME	ITAMAR RODRIGUES COIMBRA	034.927.587.46	COMERCIANTE

ESTADO CIVIL SOLTEIRO RUA MINISTRO EURICO SALES 78 C. GRANDE CARIACICA ES

=====

DIRETORIA	2º SECRETARIO	CPF	PROFISSÃO
NOME	SANDY GABRIELY CORDEIRO	140.008.857-74	PROFESSORA

ESTADO CIVIL SOLTEIRA RUA SANTANA 324 SÃO GERALDO CARIACICA ES

=====

CONSELHO FISCAL

DIRETORIA	NOME	CPF	PROFISSÃO
CONS. FISCAL	HUGO DELEON A. DOS SANTOS	107.149.187.33	BALCONISTA DE LOJA DE CALÇADOS

ESTADO CIVIL CASADO RUA SANTANA 324 SÃO GERALDO CARIACICA ESD

=====

DIRETORIA	NOME	CPF	PROFISSÃO
CONS. FISCAL	MOACIR SARTORI	576.766.907.49	COMERCIANTE

ESTADO CIVIL CASADO RUA MINISTRO EURICO SALLES S/N C. GRANDE CARIACICA ES

=====

DIRETORIA	NOME	CPF	PROFISSÃO
CONS. FISCAL	ALFREDO MARIA BARROCA	125.398.057-87	PROFESSOR APOSENTADO

ESTADO CIVIL SOLTEIRO RUA SERTORIO FRANCO 68 ANTONIO HONORIO VITORIA ES



ARTIGO 30 - DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembléia Geral.

Cariacica, 15 de setembro de 2023

Presidente

Advogado

Nome:

OAB nº





Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330030003800340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABITAÇÃO

ITAMAR RODRIGUES COIMBRA	
DOCIDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF: 1196655 SSE ES	
CPF 034.927.537-45	DATA NASCIMENTO 09/04/1975
FILIAÇÃO JOÃO TAVARES COIMBRA	
IRENE RODRIGUES COIMBRA	
PERMISSÃO ACC	CAT. HAB. AB
NREGISTRO 00741035947	VALIDADE 25/03/2026
HABILITAÇÃO 22/07/1999	
OBSERVAÇÕES	
	
ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL VITÓRIA - ES	
DATA EMISSÃO 15/03/2021	
AUTENTICAÇÃO DA SÍNTESE Assinatura do Comissário 06659461113 25362761590	
ESPIRITO SANTO	
	
CERTÔMICO DE CAMPORRAS / TABELIONATO DE NOTAS REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS	
Avenida Campo Grande, 432 - Cariacica - ES CEP: 29140-300 - Fone: (27) 3441-2000/2001 - E-mail: certificadocarriacica@certificadocarriacica.com.br	
AUTENTICACAO 1(uma) FACE frente CERTIFICO que esta carteira é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Art. 7º V 18.935/94. Em Teste da verdade. Cariacica-ES. 17/07/2023 10:50:34. Obs: A presente é cópia armada de um documento.	
LORENA CRUZ DO AMARAL SEARA Escrivane Selo Digital: 021535-ZSF2306-02570 Encargos: R\$ 0,73 Encargos: R\$ 1,13 Total: R\$ 4,86 Consulte autenticidade em www.tes.tes.es.br - EO	

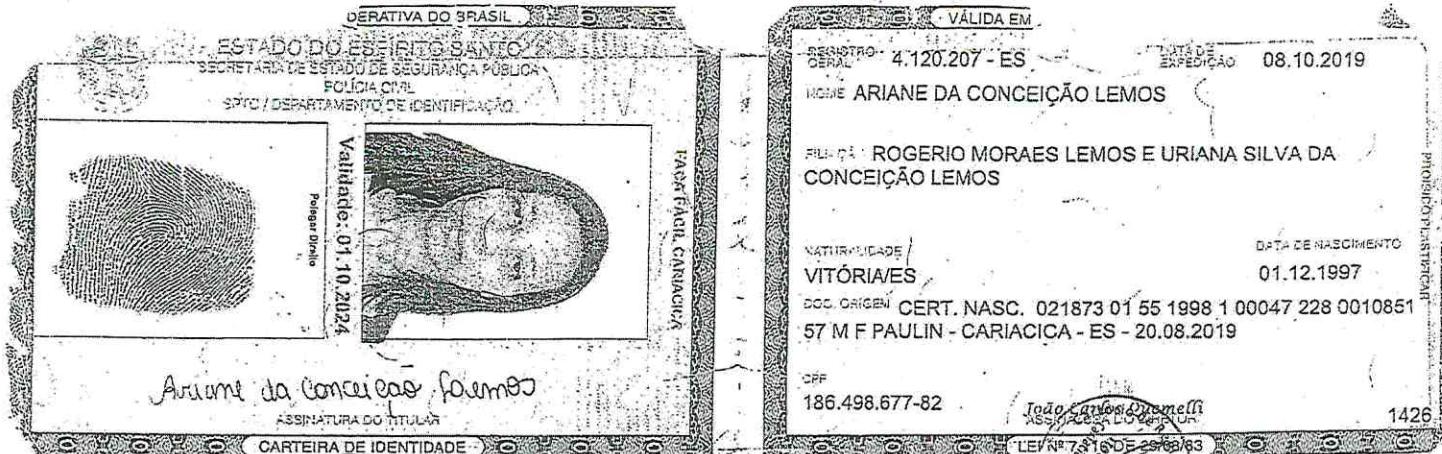
EM BRANCO



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 3100330030003800340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
 MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100330030003800340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330030003800340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
SECRETARIA DO ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
POLÍCIA CIVIL	
DEI - DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
ALFREDO MARIA BARROCA	
FILHO DE ALFREDO PACHECO BARROCA E MARIA DA PENHA KEDOK BARROCA	
DATA NASCIMENTO 14.10.1941 NATURALIDADE VITÓRIA/ES OBSERVAÇÃO	TÍPICO/TOR/UR Cidadão Brasileiro Nº de Inscrição CERT. MILITAR CIPB 02074996006
ASSINATURA DO TITULAR <i>Alfredo Barroca</i>	
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0507395-2	
CPF 125.398.057-87 DNI MAIOR DE 65 ANOS REGISTRO GERAL 98.017 -3 VIA DATA EMISSÃO: 27.03.2023 REGISTRO CIVIL CERT. NASC. 024661 01 55 1941 1 00069-273 0015717 05 R S ANTONIO - VITÓRIA - ES - 16.07.2021	
T. ELEITOR CIPB SÉRIE 147 IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL Polegar Direito MUNICIPAL CIPB CNH 02074996006	
Assinatura do Titular Jenildo Barcellos Gusmão Assinatura do Diretor	



0507395-2



0507395-2

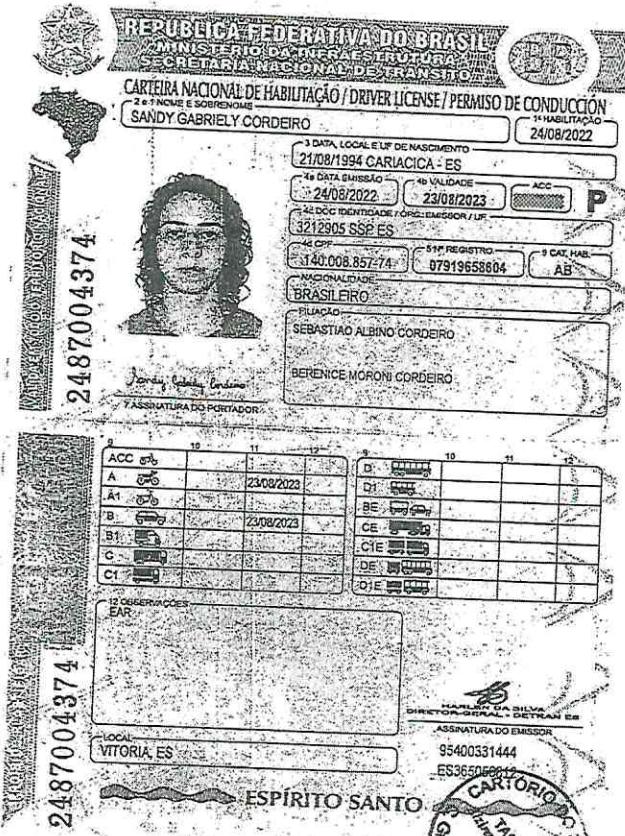

REGISTRO CIVIL DA PESSOA FÍSICA
CARTA DE IDENTIDADE

AUTENTICAÇÃO 2(dua) FACES frente e verso CERTIFICO que
esta cópia é reprodução perfeita do original, autenticando-a nos termos da
Art. 7º-V L.8.935/94. Em testemunha da verdade. Cariacica-ES, 04/05/2023.
11:34:58.Obs:

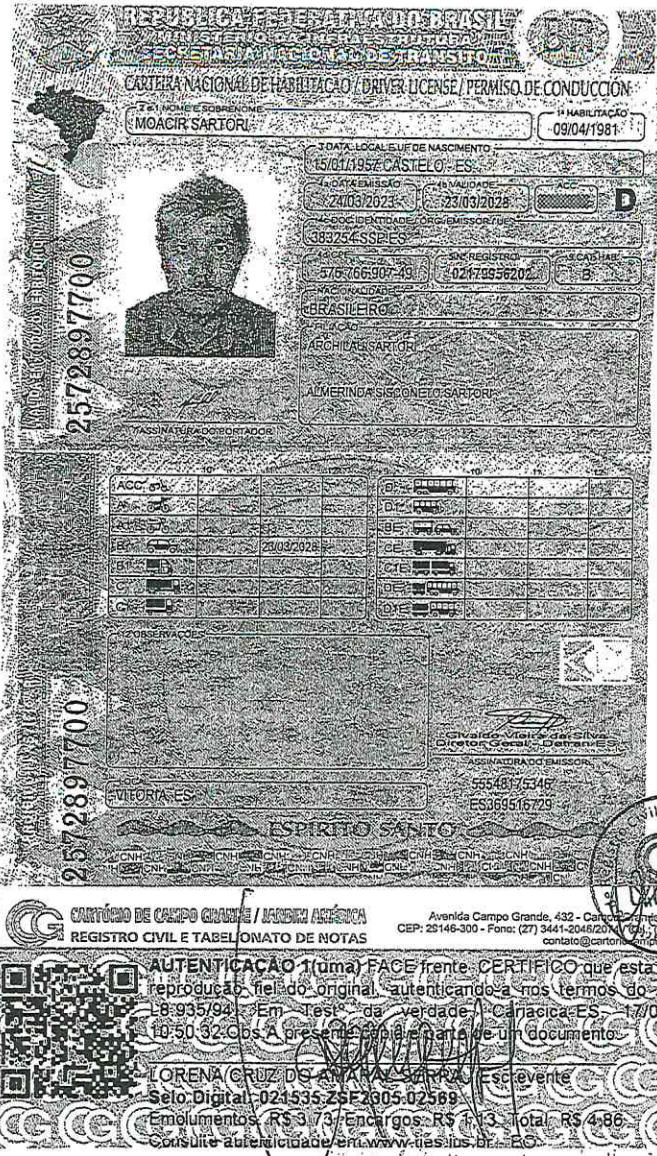
RUBIA DE SIQUEIRA IZIDORO TEIXEIRA - Escrevente
Selo Digital: 021533.GM/12309.02607
Encargos: R\$ 2,26 Total: R\$ 8,72
Consulte autenticidade em www.ties.ius.br - JPAS



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330030003800340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



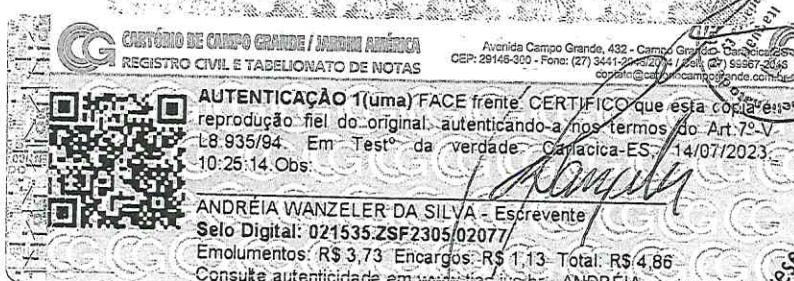
Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330030003800340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EM BRANCO



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330030003800340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



"A presente cópia é parte
de um documento "Art. 691,
inciso II do CNJ (Art. 691)




Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330030003800340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.